

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 10 / 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2016

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINA FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 10/ 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE MAIO DE 2016, INICIADA ÀS 15:30 HORAS
E CONCLUÍDA ÀS 16:20 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER
ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2016

ATA Nº 10/ 2016

----- Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice-Presidente Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS, os Vereadores Senhores, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, por se encontrar ausente em representação do Município, e do Vereador Sr. LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, por se encontrar impossibilitado de comparecer na presente reunião por motivo profissional. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Vice-Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2016

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 9, da Reunião de 2016/04/27, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 11 de maio de 2016, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **718.261.06€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -

- Seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco euros e trinta e nove centimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

- Sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e sessenta e sete centimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2016/04/26, Proc. n.º 43/2006 - Deferir a Lopes & Cruz – Sociedade de Construções, S.A., com sede em Lagarinho, Concelho de Ourém, o pedido de concessão de licença especial para acabamento da construção de edifício destinado a habitação, sito no Lote 16 da Urbanização da Horta da Fonte, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/04/26, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 269/XIII/1ª – Por uma gestão ao serviço das populações do Centro Hospitalar do Médio Tejo



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2016

Síntese:

Por email de 26 de Abril de 2016, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes”, tomou a Autarquia conhecimento do Projeto de Resolução apresentado na Assembleia da República por aquele Grupo Parlamentar, relativo ao serviço de saúde das populações abrangidas pelo Centro Hospitalar do Médio Tejo e designado “Por uma Gestão ao Serviço das Populações do Centro Hospitalar do Médio Tejo”, com vista a que seja garantida a existência de serviços de urgência médico-cirúrgica, de medicina interna e de pediatria nas três unidades hospitalares do Centro Hospitalar do Médio Tejo e que o mesmo Centro Hospitalar seja doado de profissionais de saúde e meios materiais capazes de garantir a qualidade dos serviços de saúde que os utentes da região necessitam.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/04/22, do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português

ASSUNTO: Informação sobre a aprovação de iniciativas legislativas na área da Saúde

Por email de 22 de Abril de 2016, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), tomou a Autarquia conhecimento da aprovação pela Assembleia da República dos projetos de resolução da iniciativa daquele Grupo Parlamentar, designadamente

- Projeto de Resolução 204/XIII/1.^a – Recomenda que sejam definidos os princípios para a Reorganização Hospitalar e a Revogação da Portaria nº 82/2014, de 10 de abril;



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2016

- Projeto de Resolução nº 203/XIII,1.^a – Revoga o Despacho nº 13427/2015, de 20 de novembro e procede ao reforço dos meios humanos e materiais da rede de serviços de urgência.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 6 de 2016/05/09, do vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Autorização para o recrutamento de 1 trabalhador para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Reserva de recrutamento.

A proposta da deliberação sustenta:

“Em sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha de 26 de setembro de 2014, mediante proposta da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2014, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de 1 assistente operacional, a afetar ao exercício de funções, na área de serviços gerais (cfr. Doc. 1).

O Aviso de Abertura do referido procedimento, veio a ser publicado no Diário da República, II série, nº 233, de 2 de dezembro de 2014, sob o Aviso nº 13457/2014 (cfr. Doc.2).

O referido procedimento correu termos legais, tendo a Lista de Ordenação Final dos candidatos sido homologada, por despacho de 24 de setembro de 2015, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal (cfr. doc.3).



Compulsada a referida Lista de Ordenação Final, devidamente homologada, foi possível constatar que para além da candidata colocada em 1º lugar, atualmente já recrutada e a exercer funções, existem ainda outros 8 candidatos aprovados, existindo assim um número de candidatos aprovados, superior aos dos postos de trabalho a ocupar. De acordo com os n.ºs 1 e 2, do artigo 40º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.

A reserva de recrutamento é utilizada, sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (esta última, atualmente revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos Órgãos Autárquicos, determina nos artigos 4º e 9º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, nos mapas de pessoal, são precedidos da aprovação do respetivo Órgão Executivo. Por deliberação do Órgão Deliberativo Municipal, tomada em sua sessão levada a efeito no dia 29 de abril de 2016, sob proposta do Órgão Executivo Municipal do dia 18 de abril de 2016, foi deliberado nos termos do artigo 28º e 29º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, aprovar a 1ª alteração ao mapa de Pessoal, para o ano de 2016, tendo-se procedido à criação de 5 postos de trabalho, com os fundamentos constantes na minha Proposta de Deliberação n.º 6 de 18 de abril de 2016 (cfr. Doc.4).

A Autarquia de Vila Nova da Barquinha tem vindo ao longo dos últimos anos, a ver o seu âmbito de atribuições alargado, verificando-se, contudo, uma redução significativa do número de trabalhadores em exercício de funções, mormente por força de aposentações deferidas pela Caixa Geral de Aposentações. Tais circunstâncias têm sido causadoras de uma elevada carência de recursos humanos, cuja não cessação poderá por em causa a boa prestação



de serviço público. A referida carência verifica-se especialmente em pessoal a afetar ao exercício de funções correspondentes à carreira de assistente operacional, designadamente a nível da limpeza e salubridade dos múltiplos edifícios municipais, sem o que, poderá está em causa a boa utilização dos mesmos para os fins a que se destinam.

Nos termos do artigo 32º, da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou do Orçamento de Estado para 2016, as Autarquias Locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, desde que se mostrem cumpridos os limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.

A esta data, encontra-se assegurado o cumprimento de todos os pressupostos de que depende a possibilidade da Autarquia de Vila Nova da Barquinha proceder ao recrutamento, para preenchimento de um posto de trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, que visa suprimir as necessidades acima descritas.”

Assim, propôs o Vereador Senhor Ricardo Honório que delibere a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

- a) - autorizar o recrutamento de 1 trabalhador para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do corrente ano, para o exercício de funções de auxiliar de serviços gerais, e a afetar à exercício de funções objeto de transferência de competências da Administração Central, para a Administração Local no domínio da Educação;
- b) – proceder, em cumprimento do disposto no artigo 40º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, à ocupação do referido posto de trabalho, mediante o recurso à reserva de recrutamento interno, constituída por força do Despacho de Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento aberto por Aviso nº 13457/2014, de 2 de dezembro de 2014.“



DELIBERAÇÃO Nº 61/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO CORRENTE ANO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES OBJETO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, MEDIANTE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO ANTERIORMENTE CONSTITUIDA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 4 de 2016/05/09, do Núcleo do Património

ASSUNTO: Rotunda Km 83/169. Cedência de parcela de terreno R35 – Aditamento

Síntese:

A informação técnica sustenta:

“Oportunamente foi aprovada a informação nº 09 de 20 de novembro de 2015 sobre o assunto supracitado (cópia em anexo). Posteriormente concluiu-se que a área de terreno efetivamente cedida não seria a mesma que estava em planta. Em conformidade foi feito um



levantamento topográfico tendo-se concluído que a parcela cedida tem 130m², não coincidente com os 291,50m² iniciais.

Em conformidade com o exposto conclui-se que é necessário proceder á aceitação através da respetiva deliberação e oficialização através de escritura pública de cedência da seguinte arcela de terreno devidamente identificado:

Parcela – Com 130,00m²

Proprietário: Manuel Pedro Aparício

Endereço – Moita do Norte

Pédio – Secção R, Artigo nº 35, Freguesia de Atalaia.

Neste contexto e conforme indicação superior, pretendendo-se proceder a esta data, à formalização da cedência desta parcela de terreno remeto, nos termos para os efeitos da alínea c), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, à aprovação do Digníssimo órgão Executivo Municipal.”

DELIBERAÇÃO Nº 62/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- a) REVOGAR A DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, TOMADA SOBRE A MATÉRIA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015;**
- b) ACEITAR A DOAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 130M², DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE ATALAIA, SOB O ARIGO 35º, DA SECÇÃO R, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO Nº1, DO ARTIGO 35º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2016

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 25 de 2016/05/05, da Divisão Municipal de serviços Técnicos – Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha. Parecer DAJ 48/16, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

A Informação Técnica sustenta:

“A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, por sua deliberação de 22 de Junho de 2011, procedeu à abertura de procedimento pré-contratual de Concurso Público, que teve por objeto a empreitada de “Adaptação/Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim de Infância”

O procedimento seguiu termos legais, tendo sido constatado que, após termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, apenas uma havia sido apresentada. Analisada a proposta apresentada pela Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., e tendo a mesma sido admitida, por se apresentar instruída nos termos exigidos, por deliberação do Órgão Executivo de dia 14 de Setembro de 2011, foi proferida decisão de adjudicação.

Nessa sequência, foi a decisão de adjudicação comunicada à Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. a 15 de setembro de 2011, por meio da plataforma eletrónica de contratação pública em uso nos serviços, mais lhe tendo sido solicitada a prestação da caução exigida nos termos legais e a entrega dos documentos de habilitação.

Em cumprimento do solicitado, procedeu o adjudicatário a 27 de Setembro de 2011, à apresentação de todos os documentos exigidos no artigo 81º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como à prestação de caução, sob a forma de garantia bancária nº 125-02-1776357, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A.



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2016

Por consulta do respetivo processo administrativo, verificou-se que até à presente data o contrato não foi formalizado.

Solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), sobre a viabilidade de, a esta data, proceder a Câmara Municipal à outorga do contrato, não obstante o lapso temporal decorrido, informou a mesma, conforme parecer nº DAJ48/16, cuja cópia se anexa, que:

“[...] determina a lei expressamente, no art. 104º do CCP, que a outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a sua reclamação, sendo comunicado ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que a mesma ocorrerá. Para o seu incumprimento, determina o art. 105º do CCP que a adjudicação caduca se o contrato não for celebrado por facto imputável ao adjudicatário e que este, por facto imputável à entidade adjudicante, tem direito a desvincular-se da proposta e à liberação da caução prestada, sem prejuízo da indemnização por todas as despesas e encargos com a elaboração da proposta e a prestação da caução, ou, em alternativa, a exigir judicialmente a celebração do contrato.”

Ora, no presente caso, de acordo com a informação prestada, o concurso público de empreitada “adaptação/remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim de Infância” foi aberto e adjudicado em 2011, sem contudo ter sido celebrado, por facto imputável à entidade adjudicante, o respetivo contrato no prazo legal para o efeito”, o que, “significa que foi ultrapassado largamente, em cerca de quatro anos, o prazo máximo de 30 dias que o nº 1 do art. 104º do CCP fixa para o efeito e, nessa medida, que legalmente já não é possível proceder à sua celebração” (sublinhado nosso)

Do que se conclui “pela impossibilidade de atualmente ser celebrado o referido contrato de empreitada”.

Nestes termos, submete-se à consideração do Órgão Executivo Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, o acatamento do teor do douto parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), de tal extraindo todas as legais consequências.



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2016

Caso o Órgão Executivo delibere, com os fundamentos do referido parecer, e assim, não proceder à outorga do contrato, de tal deverá ser dado imediato conhecimento à Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., bem como ser deliberada a liberação da garantia bancária prestada.”

DELIBERAÇÃO Nº 63/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- a) NÃO PROCEDER À OUTORGA DO CONTRATO COM A ODRAUDE – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA;**
- b) COMUNICAR TAL FACTO À EMPRESA ODRAUDE - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA;**
- c) PROCEDER À LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 31/2009 de 2009/02/27, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Ana Filipa Beliz Carvalho da Silva

ASSUNTO: Informação prévia de utilização

Síntese:

Por requerimento de 11 de maio de 2016, requereu a Sr.ª Ana Filipa Beliz Carvalho da Silva, contribuinte Fiscal nº 219749850, residente na Rua Luís Falcão de Sommer, nº31,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2016

Entroncamento, na qualidade de interessada na aquisição de um prédio urbano sito na Rua Marechal Carmona, nº 55, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, propriedade da Herança Aberta por óbito de Fernando Manuel Trancoso Rodrigues da Costa, ser informada sobre a viabilidade de, na reconstrução do referido prédio, o mesmo ser adstrito apenas a habitação.

A informação sustenta:

“A edificação, por ser anterior ao RJEU, não possui licença de utilização, mas apesar disso, destinava-se a comércio no R/Chão e a habitação no 1º piso. Encontra-se atualmente em muito mau estado de conservação, não sendo possível a sua utilização.

Pretende-se saber a viabilidade de, na reconstrução da edificação, a mesma se destinar apenas a habitação.

A pretensão não põe em causa o cumprimento do PP de Salvaguarda, pelo que não se vê inconveniente no seu deferimento.”

DELIBERAÇÃO Nº 64/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/05/2016

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1240 a 1399/2016, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 166.561,98€ (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um euros e noventa e oito cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e vinte minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente e Secretário.

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2016/05/11** **(ANEXO I)**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Email de 2016/04/26, do Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Projeto de Resolução nº 269/XIII/1ª – Por uma gestão ao serviço das populações do Centro Hospitalar do Médio Tejo.
5. Email de 2016/04/22, do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português – Informação sobre a aprovação de iniciativas legislativas na área da Saúde.
6. Proposta de Deliberação nº 6 de 2016/05/09, do vereador Sr. Ricardo Honório – Autorização para o recrutamento de 1 trabalhador para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Reserva de recrutamento.
7. Informação nº 4 de 2016/05/09, do Núcleo do Património – Rotunda Km 83/169 Cedência de parcela de terreno R35 – Aditamento.
8. Informação nº 25 de 2016/05/05, da Divisão Municipal de serviços Técnicos – Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha. Parecer DAJ 48/16, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
9. Processo nº 31/2009 de 2009/02/27, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Ana Filipa Beliz Carvalho da Silva. – Informação prévia de utilização.
10. Atendimento ao Público.